



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2104 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso para suprir cargos vagos no Quadro Único de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Piraí do Sul, estado do Paraná, autorizado a promover Concurso Público por meio de empresa especializada, a ser contratada através de processo licitatório, para prover os seguintes cargos públicos constantes no quadro único de pessoal do município de Piraí do Sul:

Cargo	Vagas disponíveis	Nível	Salário inicial
Agente Comunitário de Saúde	40	Médio 3.1	R\$ 1.014,00
Agente de Combate às Endemias	08	Médio 3.1	R\$ 1.014,00
Técnico em Radiologia	03	Médio 07	R\$ 2.108,16
Nutricionista	01	Superior 08	R\$ 3.448,58

**Art. 2º** Deve a empresa citada no artigo 1º, formular na forma da Lei o edital e o regulamento do referido Concurso Público, de forma a garantir a ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente as despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 19 de agosto de 2015.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal